

Termo de revogação de procedimento licitatório - Pregão Presencial N° 9/2017-00080.

Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma Contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma Contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório Pregão Presencial n° 9/2017-00080, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, cuja abertura do certame dar-se-ia em 28 de Agosto de 2017, às 09:00h.

Paragominas-PA, 29 de Janeiro de 2018.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

OPINION

Considerando a possibilidade jurídica de
revogação do processo quando da
virtude de Bem Intereço, cancelo
justo motivo, entendendo que é
possível. É o parecer, S.M.J.
29.01.2018